



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 42

(Concede auxílio para a compra de um relógio)

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Lapa autorizada a conceder o auxílio de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Santuário de São Benedito desta cidade, para a aquisição do relógio que será instalado na torre do mesmo.

Artº 2º - Para atender a despesa do auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir oportunamente o crédito especial necessário.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 15 de Dezembro de 1953.

Pedro Passos Leon
Presidente

Luciano Lacerda
1º Secretário

(Concede auxílio para a compra de um relógio)

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Lapa autorizada a conceder o auxílio de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Santuário de São Benedito desta cidade, para a aquisição do relógio que será instalado na torre do mesmo.

Artº 2º - Para atender a despesa do auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir oportunamente o crédito especial necessário.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 4 de Dezembro de 1953.

Oswaldo Wille Scholz

Oswaldo Wille Scholz
Vereador

*Os membros da Comissão de Legislação e Justiça
e o Conselho Municipal de Lapa
decretam para emitir parecer favorável
Lapa, 4-11-53
Pedro Passos Lourenço
Presidente*

*Julgamos constitucional o projeto em apreço
Lapa 7-12-53*

*Assim havendo
de acordo: Juvenal Borges da Silveira*

A Comissão de Orçamentos, Finanças e
Tomada de Contas dá seu parecer favorável
a aprovação do presente anexo - Projeto de lei

Lupa, 7/12/53

Quintiliano
Juvenal Philippi